



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 24 de outubro de 2013

Ano II - Edição nº 00124 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6AB6D478355B85AA020D8118E1BDA94E

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação anual de Seguro Total com Cobertura a Terceiros /DM/DC para 06 (seis) veículos (ônibus) novos adquiridos com recurso do FNDE - Programa Caminho da Escola (Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A)
- DECRETO Nº 082 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013 - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 25 de outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Estado da Bahia
CNPJ 13.694.468/0001-75
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Objeto: Contratação anual de **Seguro Total com Cobertura a Terceiros /DM/DC** para 06 (seis) veículos (ônibus) novos adquiridos com recurso do FNDE - Programa Caminho da Escola

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Período: Até 12 meses.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 5 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Atividade: 2036 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

2030 - Manutenção das Ações da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e lazer

2068 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%

2070 - Manutenção da Educação Básica

Elemento: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Cordeiros, Edvar Ribeiro da Silva ; P/ **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

Cordeiros, 17 de outubro de 2013.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

DECRETO Nº 082 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS-BA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Bahia no **Movimento SOS Municípios**, realizada pela União dos Municípios da Bahia – UPB, Confederação Nacional dos Municípios – CNM e demais Associações municipalistas;

Considerando que o objetivo do movimento é a **defesa do pacto federativo, autonomia financeira** dos municípios e a busca de **maior agilidade, pelos parlamentares do Congresso Nacional, na apreciação e aprovação de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei de interesse dos municípios;**

Considerando que a Diretoria da UPB, os Presidentes das Associações Municipalistas Regionais, Presidentes de Consórcios Públicos Intermunicipais e Prefeitos, reunidos no último dia 09 de outubro decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos (as) para mobilização nos dias 15 e 16 de outubro, respectivamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF e paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 25 de outubro de 2013,**

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 25 de outubro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cordeiros (BA), em 17 de Julho de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal